



## TERMO ADITIVO

### **TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS PARA SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REPASSADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP, representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 29.672.454-3 e inscrito no CPF/ MF sob nº 293.168.368-08, devidamente nomeada pela Portaria Municipal 27.170, de 08 de janeiro de 2021, na forma da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, autorizado pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 11.424/2017, doravante denominados ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e o LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com sede na Rua Gavião Peixoto, 472, bairro Jardim Califórnia, em Araraquara/SP, CEP 14.801-029, inscrita no CNPJ/ MF nº 43.962.323/0001-79, representada neste ato, por seu presidente, ANTONIO DELIZA NETO, portador da cédula de identidade RG nº 9.107.195 e inscrito no CPF/ MF sob nº 307.012.366-04, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, resolvem celebrar o presente

## TERMO ADITIVO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 017/2024, objetiva a ampliação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo para execução integral, passando a vigorar até a data de 31/03/2024, em conformidade com o aditivo ao plano de trabalho para o período a ser aditado, apresentado no despacho nº 110, do Processo Administrativo nº 27.596/2023, parte integrante indissociável deste ajuste, previamente aprovado pela Gestora de Parcerias, Thamiris Bento de Godoy, conforme parecer técnico de avaliação anexo ao despacho nº 138 e ratificado pelo Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Jacqueline Pereira Barbosa, no despacho nº 139, todos do mesmo processo supramencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total dos recursos a serem utilizados na realização do objeto deste aditamento é de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), os quais serão suportados pelo saldo remanescente verificado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, ao longo da execução do objeto desta parceria, ficando proibida a realização de novos aportes financeiros.





2.2. O saldo remanescente no montante de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), será utilizado nos meses de janeiro a março de 2025.

2.3. Para fins de prestação de contas, os valores serão distribuídos conforme a tabela a seguir:

Tabela 1

<b>CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE</b>	
<b>MÊS</b>	<b>VALORES</b>
JANEIRO/2025	R\$ 2.829,08
FEVEREIRO/ 2025	R\$ 2.259,09
MARÇO/ 2025	R\$ 2.692,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.350,00</b>

2.4. A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a restituir todos os recursos irregularmente aplicados e em desconformidade com as normas do Decreto Municipal nº 11.434/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, e, especialmente, nos casos de aplicação em despesas vedadas e na oportunidade da extinção da parceria em decorrência de sua ação ou omissão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024, terá vigência a partir de 01/01/2025, e vigorará até 31/03/2025, conforme a publicação de seu extrato na imprensa oficial e conforme prazo previsto para execução integral do objeto constante do Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

4.2. A Organização da Sociedade Civil, fica obrigada a prestar contas dos recursos públicos recebidos por meio deste termo de colaboração, observando o disposto nos arts. 79, 82, 87 e 89 do Decreto Municipal nº 11.434/17;

4.3. A Organização da Sociedade Civil, fica obrigada a observar o contido no Manual de Prestação de Contas, em anexo, e suas alterações.

4.4. Não serão aceitos, documentos ilegíveis, com rasuras, com prazo de validade vencido ou que o fato gerador da despesa não mantenha relação com as despesas relacionadas no cronograma de desembolso.

4.5. Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista no Termo de Colaboração e seus anexos, bem como as despesas com comprovações que não atendem o disposto nas legislações vigentes, e aquelas em desconformidade com o Manual de Prestação de Contas e as contidas no item 4.4.





## CLAÚSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

5.1. Fica incluído no item 13.1.2 do Termo de Colaboração nº 017/2024 a seguinte alínea:

n) A critério da Administração Municipal.

## CLAÚSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 017/2024.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vão assinadas por todos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara/SP,

---

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

---

ANTONIO DELIZA NETO  
Presidente  
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7121-6FEC-C698-4D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DELIZA NETO (CPF 307.XXX.XXX-04) em 20/12/2024 18:14:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACQUELINE PEREIRA BARBOSA (CPF 293.XXX.XXX-08) em 20/12/2024 20:19:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7121-6FEC-C698-4D27>